



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2019**

*Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Bananal, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender o expediente da Secretaria Administrativa e demais Setores da Câmara Municipal de Bananal, no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - As atividades da Secretaria Administrativa e demais Setores do Poder Legislativo retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 06 de janeiro de 2020 (segunda-feira).

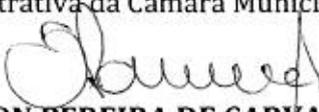
**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Bananal, 18 de dezembro de 2019.

  
**EDNALDO VALIM CABRAL**  
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal em 18 de dezembro de 2018.

  
**ELTON PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria